

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 98/2014

Por ordem superior se torna público ter o Governo da República Portuguesa depositado, a 25 de setembro de 2014, junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, na qualidade de órgão depositário, o instrumento de ratificação do Tratado de Comércio de Armas, aprovado a 2 de abril de 2013, através de uma Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

O referido tratado foi aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 76/2014, a 25 de julho de 2014, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 61/2014, de 18 de agosto de 2014.

Nos termos do artigo 22.º do Tratado de Comércio de Armas, este entra em vigor 90 dias após data de depósito do seu quinquagésimo instrumento de ratificação, o que acontecerá a 24 de dezembro de 2014.

Direção-Geral de Política Externa, 8 de outubro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Rui Vinhas*.

Aviso n.º 99/2014

Por ordem superior se torna público que, em 31 de janeiro de 2011 e em 7 de fevereiro de 2013, foram emitidas notas, respetivamente pela Embaixada de Portugal em São Tomé e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades de São Tomé e Príncipe, em que se comunica terem sido cumpridas as respetivas formalidades constitucionais internas de aprovação do *Acordo de Cooperação Económica entre a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe com o Objetivo de Reforçar a Estabilidade Macroeconómica e Financeira de São Tomé e Príncipe*, assinado em São Tomé, em 28 de julho de 2009.

A República Portuguesa é Parte neste Acordo, o qual foi aprovado pelo Decreto n.º 7/2010, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2010.

Nos termos do artigo 14.º do Acordo, este entrou em vigor a 11 de março de 2011.

Direção-Geral de Política Externa, 15 de outubro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Carlos Pereira Marques*.